



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório <sup>ok</sup>  
Nº 615

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2014.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

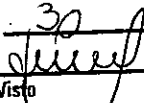
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados junto aos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

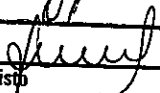
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 23 de setembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.


**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de setembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 3921  
de 11/09/14 FL. 30  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronica Nº 518  
de 10/09/14 FL. 01  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE-PR Nº \_\_\_\_\_  
de 11/09/14 FL. \_\_\_\_\_  
  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 005  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 09 de setembro de 2014.

Da Secretaria Municipal de Administração  
Para Prefeito Municipal

**ASSUNTO:** Autorização para abertura de Processo de Licitação

**OBJETO:** Limpeza e Manutenção de aparelhos de ar condicionado.

Senhor Prefeito:

Diante da necessidade de efetuar no mínimo 01 (uma) limpeza anual, junto ao filtros dos equipamentos de ar condicionado instalados nos diversos prédios públicos municipais, viemos respeitosamente diante de Vossa Excelência, requerer autorização para iniciar processo de Licitação, modalidade Pregão para Registro de Preços, visando a contratação dos serviços de limpeza e manutenção deste equipamentos, com intuito de deixá-los em perfeito estado de conservação e funcionalidade, para os fins a que se destinam.

As quantidades e tipos de serviços solicitados são os seguintes:

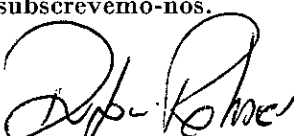
Item	Qtde	Descrição do serviço	Valo estimado unitário
1	20	Limpeza de ar condicionado – Tipo Janela – Independente da quantidade de BTU's	R\$ 90,00
2	60	Limpeza de ar condicionado – Tipo Split Hi Wall - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 160,00
3	50	Limpeza de ar condicionado – Tipo Split – Piso Teto - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 320,00
4	60	Serviços para manutenção, troca de painel de comandos e reposição de peças - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 50,00
5	30	Troca de carga de gás para condicionador de ar – Tipo Split – Piso teto - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 160,00
6	10	Troca de cargas de gás R22, para condicionador de ar Tipo Janela - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 90,00
7	40	Troca de Cargas de gás R22 para condicionador de ar – Tipo Slit – Modelo Hi-Wall - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 130,00

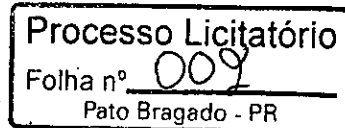
Os valor estimados são resultantes da média dos preços, resultantes na cotação realizada, conforme orçamentos em anexo.

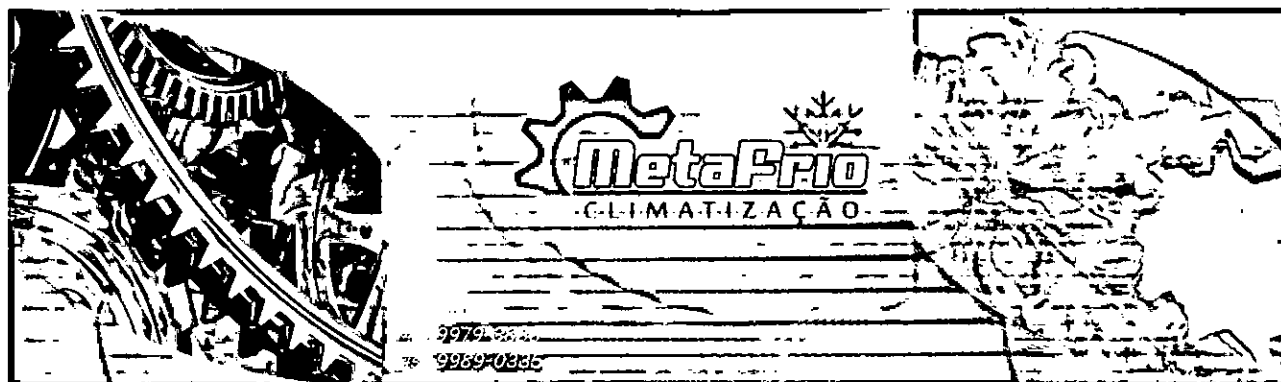
Os serviços serão solicitados e posteriormente executados, somente quando houver necessidade, mediante solicitação prévia da Municipalidade.

Certos de Vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Djóni Alexander Rohden  
Secretário Municipal de Administração





**CNPJ: 17.975.139/0001-53**

**CLIENTE:** Prefeitura Municipal De Pato Bragado -PR

**TÍTULO:** Creche/ Centro Cultural/Escola/ Pré Escola e Paço Municipal **APROVADO: 01/09/2014**

**RESPONSÁVEL:** Marlon Giehl

<b>Lote: 1</b>					
<b>Seqüência</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Qtde</b>	<b>Vlr. Unit. Max.</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	Limpeza de Ar Condicionado - Tipo Janela	Serviço	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
2	Limpeza de Ar Condicionado - Tipo Split Modelo Hi-Wall	Serviço	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
3	Limpeza de Ar Condicionado - Tipo Split Modelo Piso Teto	Serviço	45	R\$ 300,00	R\$ 13.500,00
4	Prestação de Serviço para manutenção, Troca de painel de Comandos e Reposição de Peças.	Serviço	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
5	Serviço de Carga de Gás para Condicionador de Ar - Tipo Split Modelo Piso Teto.	Serviço	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
6	Serviço de Carga de Gás R22 para Condicionador de Ar - Tipo Janela.	Serviço	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
7	Serviço de Carga de Gás R22 para Condicionador de Ar - Tipo Split Modelo Hi-Wall	Serviço	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
					<b>R\$ 31.200,00</b>

*Marlon Giehl*

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR



Av. Continental, 817 – Pato Bragado – PR.

Fone (045) 3282-1290

eletroludwig@hotmail.com

**CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO PR**

**ORÇAMENTO: Manutenção e higienização em aparelhos de ar condicionado**

**FONE: 3282-1355**

**DESCRIÇÃO**

Descrição do(s) Serviço(s)	Quantidade (m2)	Valor unitário RS	Valor Total RS
Limpeza ar Condicionado Tipo Janela	15	115,00	1.725,00
Limpeza ar Condicionado Hi Wall	50	195,00	9.750,00
Limpeza ar Condicionado Piso Teto	45	395,00	17.775,00
Prestação de serviço para manutenção, troca de painel de comandos e reposição de peças. (instalado)	50	65,00	3.250,00
Serviços de carga de gás para condicionadores de ar – tipo Split modelo piso teto	20	225,00	4.500,00
Serviços de carga de gás R22 para condicionadores de ar tipo janela	5	125,00	625,00
Serviços de carga de gás R22 para condicionadores de ar tipo hi-wall	30	175,00	5.250,00

**Total do Orçamento: R\$ 42.875,00**

**Condições de Pagamento: a combinar**

**Prazo de entrega: a combinar**

**Orçamento válido: 05 dias**

**Frete: CIF**

Pato Bragado 02 de setembro de 2014



RUA CACHOEIRA 454 CENTRO, QUATRO PONTES-PR  
CEP: 85940-000

## ORÇAMENTO

**CNPJ: 16.962.863/0001-80**

**Número:**

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**Título:**

**Responsável:** Cristian Marçal Wammes

Descrição do(s) serviço(s)	Quantidade (m2)	Valor unitário RS:	Valor total RS:
Limpeza de Ar Condicionado - Tipo Janela	15	120,00	1.800,00
Limpeza de Ar Condicionado - Tipo Split Modelo Hi-Wall	50	200,00	10.000,00
Limpeza de Ar Condicionado - Tipo Split Modelo Piso Teto	45	400,00	18.000,00
Prestação de Serviço para manutenção, Troca de painel de Comandos e Reposição de Peças. (Instalado)	50	70,00	3.500,00
Serviço de Carga de Gás para Condicionador de Ar - Tipo Split Modelo Piso Teto.	20	230,00	4.600,00
Serviço de Carga de Gás R22 para Condicionador de Ar - Tipo Janela.	5	130,00	650,00
Serviço de Carga de Gás R22 para Condicionador de Ar - Tipo Split Modelo Hi-Wall	30	180,00	5.400,00
<b>Total:</b>			<b>43.950,00</b>

Processo Licitatório  
Folha nº 005  
Pato Bragado - PR

ADM/fin - 1027

EDUCASS - 5837 - 5832

Açúo Social - 5940

AGRICULTURA - 4713

ESPORTE - 5834

OBRAS - 2932

SAUDE - 5939

INDUSTRIA - 4959



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

*041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças*

3.3.90.39.17 – 1027 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

**02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE**

*1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental*

3.3.90.39.17 – 5937 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

*1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil*

3.3.90.39.17 – 5832 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

**02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

*2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes*

3.3.90.39.17 – 5834 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

**02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

*1545113002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo*

3.3.90.39.17 – 2932 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*

3.3.90.39.17.5939 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos

**02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA*

3.3.90.39.17.5940 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos

**02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE**

*2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*

3.3.90.39.17.4713 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos

**02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO**

*2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo*

3.3.90.39.17.4959 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos

Cordialmente

*Cleunice Fritzen Finken*  
Agente de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório  
Folha nº 006  
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1027	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1019
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.004	Secretaria de Finanças	
Funcional..... =	041231050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2011000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	

Saldos de 01/09/2014 até 08/09/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitatório  
 Folha nº 007  
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5937	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1618
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	104	Demais impostos vinculados à educação bá	

Saldos de 01/09/2014 até 08/09/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	5832	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5692
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2014 até 08/09/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conta..... =	5940	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5552
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6004000	Manutenção das Atividades do Projeto Píá	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2014 até 08/09/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Processo Licitação  
 Folha nº 050  
 Pato Bragado - PR

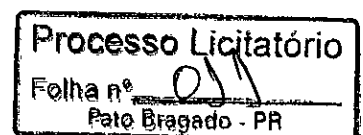
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4713	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4705
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2014 até 08/09/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	190,00
Empenhado até o Período. =	440,00
Liquidado até o Período. =	440,00
Pago até o Período..... =	440,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



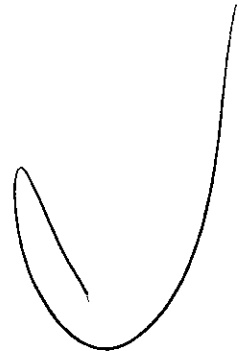
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5834	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5697
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.007	Secretaria de Esportes e Lazer	
Funcional..... =	278121250	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2030000	Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2014 até 08/09/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Processo Licitatório  
 Folha nº 09  
 Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2932	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2924
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2014 até 08/09/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	424,00
Liquidado até o Período. =	424,00
Pago até o Período..... =	409,00
A Pagar Processado..... =	15,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	15,00

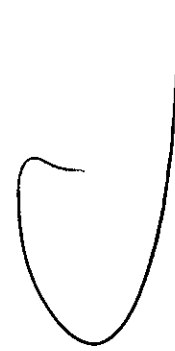
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	5939	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3828
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2048000	Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2014 até 08/09/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



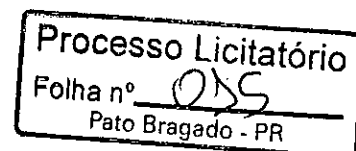
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4959	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4951
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2062000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e Dese	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2014 até 08/09/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 138/2014.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo Split e de parede), instalados junto aos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado/PR.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Esta procuradora questionou pela presente contratação de dar a título "global", pois entendo que deva ser por lote, o que nos foi justificado que no presente caso a intenção é contratar uma única empresa que realize o serviço quando este for necessário, não se dividindo o objeto entre diversas empresas que podem não se responsabilizar por eventuais erros cometidos. Feito este esclarecimento e verificando que tal procedimento não impede a ampla concorrência, entendemos que o procedimento pode ter prosseguimento.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

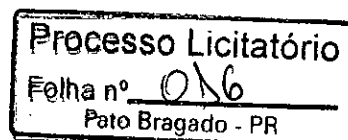
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de setembro de 2014.

*Martina Ap. da S. Luft*

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de setembro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Administração

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços de manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionado, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
*Prefeito Municipal*

Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO- NA FORMA PRESENCIAL - PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2014**

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 23/09/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 138/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 23/09/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. Do objeto da licitação**

O objeto da presente licitação é a futura e eventual contratação de mão de obra, para serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, instalados em prédios públicos municipais, conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

### **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

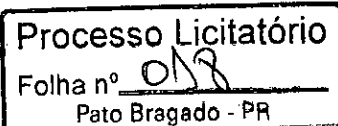
Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **23 de setembro de 2014, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 138/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 138/2014**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item, valor global de cada item, bem como valor global da proposta apresentada (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega e do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Para o Lote em que estiver participando, deverá cotar preço para todos os itens nele relacionados, sob pena de desclassificação da proposta;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias; a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Constar dados bancários para depósito de valores, caso a Licitante seja vencedora do Processo;
- g) Os serviços ofertados, deverão ser de primeira qualidade, com garantia de 12 (doze) meses, contra eventuais danos causados, em decorrência dos serviços prestados.
- h) Anexo à proposta de preços deve estar o Atestado de visita ao local dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedido pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece as condições e o local onde deverão ser executados os serviços. Se**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

*a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.*

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Uma vez solicitado o serviço, a Licitante vencedora deverá providenciá-lo em até 48 (quarenta e oito) horas.

9.2 Os equipamentos deverão ser retirados, limpos e mantidos, e repostos no mesmo local, dentro do mesmo dia, sem custo adicional ao proposto originalmente.

9.3 Os eventuais prejuízos causados, na remoção e recolocação dos equipamentos, serão por conta exclusiva da Licitante vencedora.

9.4 Junto com a Nota Fiscal de Cobrança, a Licitante Vencedora deste Processo deverá apresentar relatório detalhado dos serviços realizados em cada equipamento;

9.5 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo responsável indicado pela municipalidade de Pato Bragado – PR.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal, acompanhado do relatório solicitado no item 9.4 deste Edital.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI (Micro Empreendedor Individual).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
- 11.10.4 Registro da Empresa Licitante junto ao CREA, com identificação de Engenheiro responsável pela prestação dos serviços, objeto desta Licitação. (documento dentro do prazo de vigência).

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

### 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças*

3.3.90.39.17 – 1027 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

### 02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

*1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental*

3.3.90.39.17 – 5937 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

*1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil*

3.3.90.39.17 – 5832 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

### 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

*2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes*

3.3.90.39.17 – 5834 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

### 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

*1545113002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo*

3.3.90.39.17 – 2932 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

### 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*

3.3.90.39.17.5939 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos

### 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA*

3.3.90.39.17.5940 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos

### 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

*2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*

3.3.90.39.17.4713 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos

### 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

*2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo*

3.3.90.39.17.4959 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Processo Licitatório  
Folha nº 097  
Pato Bragado, PP



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

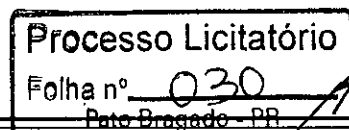


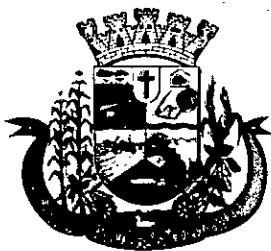
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
  - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
  - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.


## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

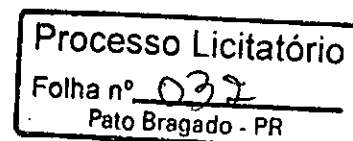
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de setembro de 2014.

  
Arnildo Rigger  
Prefeito do Município





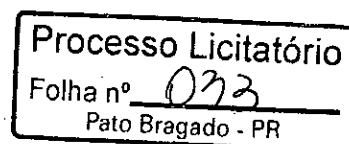
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA - Pregão Presencial para fins de Registro de Preços n.º 138/2014**  
Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza e manutenção de equipamentos de ar condicionado, instalados nos diversos prédios Públicos Municipais, conforme relacionamos:

Item	Qtde	Descrição do serviço	Teto Máximo Unitário
1	20	Limpeza de ar condicionado – Tipo Janela – Independente da quantidade de BTU's	R\$ 90,00
2	60	Limpeza de ar condicionado – Tipo Split Hi Wall - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 160,00
3	50	Limpeza de ar condicionado – Tipo Split – Piso Teto - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 320,00
4	60	Serviços para manutenção, troca de painel de comandos e reposição de peças - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 50,00
5	30	Troca de carga de gás para condicionador de ar – Tipo Split – Piso teto - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 160,00
6	10	Troca de cargas de gás R22, para condicionador de ar Tipo Janela - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 90,00
7	40	Troca de Cargas de gás R22 para condicionador de ar – Tipo Split – Modelo Hi-Wall - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 130,00

- 1 Uma vez solicitado o serviço, a Licitante vencedora deverá providenciá-lo em até 48 (quarenta e oito) horas.
- 2 Os equipamentos deverão ser retirados, limpos e mantidos, e repostos no mesmo local, dentro do mesmo dia, sem custo adicional ao proposto originalmente.
- 3 Os eventuais prejuízos causados, na remoção e recolocação dos equipamentos, serão por conta exclusiva da Licitante vencedora.
- 4 Junto com a Nota Fiscal de Cobrança, a Licitante Vencedora deste Processo deverá apresentar relatório detalhado dos serviços realizados em cada equipamento;
- 5 Sempre que necessário, e de acordo com os serviços prestados, a Licitante deverá emitir uma ART; dentro das normas exigidas pelo CREA/PR.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2014

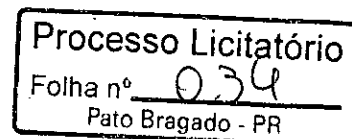
### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

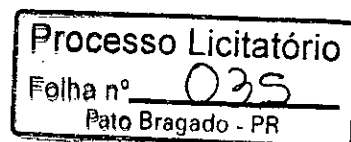
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2014.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

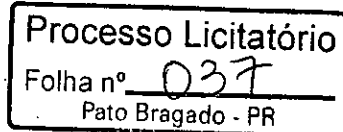
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 038  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ...../2014

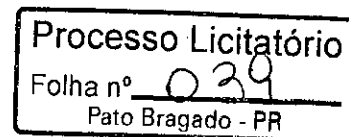
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futuro e eventual prestação de serviços de XXXXXXXXXXXXX, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. Item	V. Global
01					
02					

Valor global da proposta: R\$.....

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega: .....

Prazo de Garantia:

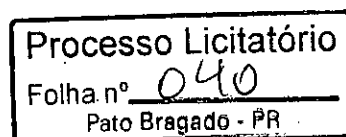
Dados Bancários em nome da Licitante (**Obrigatório constar**)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX

Pregão Presencial para fins de Registro de preços nº 138/2014

Processo LC n.º XXX - Homologado em XXX

REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX

Aos XXXXXXXXXX do ano de dois mil e catorze, a empresa XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXX. neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXX, telefone para contato XXXXXXXXXX, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigando-se ao que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza e manutenção de equipamentos de ar condicionado, instalados nos diversos prédios Públicos Municipais, conforme relacionamos:

Item	Qtde	Descrição do serviço	Valor Unitário
1	20	Limpeza de ar condicionado – Tipo Janela – Independente da quantidade de BTU's	
2	60	Limpeza de ar condicionado – Tipo Split Hi Wall - Independente da quantidade de BTU's	
3	50	Limpeza de ar condicionado – Tipo Split – Piso Teto - Independente da quantidade de BTU's	
4	60	Serviços para manutenção, troca de painel de comandos e reposição de peças - Independente da quantidade de BTU's	
5	30	Troca de carga de gás para condicionador de ar – Tipo Split – Piso teto - Independente da quantidade de BTU's	
6	10	Troca de cargas de gás R22, para condicionador de ar Tipo Janela - Independente da quantidade de BTU's	
7	40	Troca de Cargas de gás R22 para condicionador de ar – Tipo Slit – Modelo Hi-Wall - Independente da quantidade de BTU's	

- Uma vez solicitado o serviço, a Empresa Promitente deverá providenciá-lo em até 48 (quarenta e oito) horas.
- Os equipamentos deverão ser retirados, limpos e mantidos, e repostos no mesmo local, dentro do mesmo dia, sem custo adicional ao proposto originalmente.
- Os eventuais prejuízos causados, na remoção e recolocação dos equipamentos, serão por conta exclusiva da Empresa Promitente.
- Junto com a Nota Fiscal de Cobrança, a Licitante Vencedora deste Processo deverá apresentar relatório detalhado dos serviços realizados em cada equipamento;
- Sempre que necessário, e de acordo com os serviços prestados, a Licitante deverá emitir uma ART, dentro das normas exigidas pelo CREA/PR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxxxxxxxx). O valor unitário das peças e da hora/serviço, estão citados na Tabela anexa. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços solicitados, condicionado ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, em Conta de titularidade da empresa PROMITENTE.

- Na ocorrência de necessidade de providência complementar por parte da Promitente, o decurso do prazo do

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.

- O Faturamento correspondente ao objeto com Preço Registrado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e proposta de preços apresentada.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 138/2014.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 138/2014.

## CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças*

3.3.90.39.17 – 1027 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

### 02.05 – FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

*1236111502.013 – Manutenção de Ensino Fundamental*

3.3.90.39.17 – 5937 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

*1236511502.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil*

3.3.90.39.17 – 5832 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

### 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

*2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes*

3.3.90.39.17 – 5834 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

### 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

*1545113002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo*

3.3.90.39.17 – 2932 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

### 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

*103011450.2.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*

3.3.90.39.17.5939 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos

### 02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*0824315006.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA*

3.3.90.39.17.5940 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos

### 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

*2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*

3.3.90.39.17.4713 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos

### 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

*2266116502.062 – Manutenção da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo*

3.3.90.39.17.4959 – Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos

**Parágrafo Único:** Quando a solicitação dos materiais advier de outra Secretaria, o valor será empenhado em Conta Orçamentária específica da Pasta solicitante, dentro da disponibilidade Orçamentária existente, nos termos da Lei Municipal n.º 1385/2013.

## CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A PROMITENTE deverá apresenta as certidões negativas de débitos do INNS e FGTS, junta com a nota fiscal, para pagamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Promitente tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em xxxxxxxxxx

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

**Arnildo Rieger**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – EMPRESA PROMITENTE**

Processo Licitatório

Folha nº 043

Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço - RP

N.º 138

Objeto: Manutenção e limpeza de ar cond.

Data de Abertura: 23-09-2014

Hora: 09h - 10m

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marlon Giehl - MEI

Endereço: Rua Leonorina

Cidade: Pato Bragado - PR CEP: 85.948.000

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Telefone: 45-9979-3833

Pessoa para contato: MARLON GIEHL

Email: MEI.FRIO@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

  
Assinatura do requerente

081.968.609-35  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 138

Objeto: Limpes e manut. de ar condicionado

Data de Abertura: 23/09

Hora: 09h.10m

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Denise Schuller Marcel de Araujo - ME

Endereço: Rua Bruna, 555 - Sala 01

Cidade: M.C.R CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: 08.289.362/0001-56

Telefone: 3254-2074

Pessoa para contato: Denise

Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 15/09/14

Marciano S. Alvim  
Assinatura do requerente

9477699-6  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR

5307



Crie seu próprio clima

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 138/2014

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.362/0001-56, com sede à Rua Paraná, 555, Sala 01, Centro de Marechal Candido Rondon - PR, neste ato representada legalmente pelo Sr. Denise Schuller Marçal de Araujo RG 7.716.385-9 CPF/MF005.166.119-50 residente na Rua Ari Branco da Rosa, 1293, Loteamento Muller, Marechal Candido Rdondon –PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Jeverson Marçal de Araujo RG 6.748.958-6 CPF/MF 005.863.449-50 residente na Rua Ari Branco da Rosa, 1293, Loteamento Muller, Marechal Candido Rdondon – PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 138/2014 , usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO 23/09/2014

*Denise Schuller Marçal de Araujo*

Denise Schuller Marçal de Araujo  
RG:7.716.385-9 CPF: 055.166.119-50  
Cargo: Proprietária

08.289.362/0001-56  
DENISE SCHULLER MARÇAL  
DE ARAÚJO - ME  
Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro  
CEP 85950-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**Denise Schüller Marçal de Araújo - ME**  
Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074  
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02  
e-mail: [financeiro@marcaleetro.com.br](mailto:financeiro@marcaleetro.com.br) / [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)

Processo Licitatório  
Folha nº 046  
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL



FOLHA: 130

**NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.839.835/0001-64

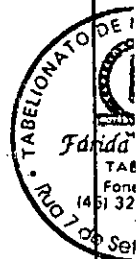
Bel. FÁRIDA NARDELLO  
TABELIÃ

LIVRO: 0210-P

TRASLADO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME.**  
Em favor de: **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO.**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (29/10/2013), nesta cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, perante mim FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, neste Serviço Notarial, compareceu como outorgante: **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME**, natureza jurídica: empresário, inscrita no CNPJ nº 08.289.362/0001-56, com sede na Avenida Paraná, nº 555, sala 01, centro, nesta cidade, com Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41106043131, em data de 08.09.2006, o qual encontra-se arquivado nas Notas deste Ofício às fls.: 163, do Livro nº 55-CS, por fotocópias autenticadas, com posteriores alterações, as quais encontram-se arquivadas nas Notas deste Ofício às fls.: 164 a 165, no Livro nº 55-CS, com Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20108451038, em data de 22.11.2010, o qual encontra-se arquivado nas Notas deste Ofício às fls.: 166 a 167, no Livro nº 55-CS, por fotocópia autenticada e Certidão Simplificada emitida em data de 09.10.2013, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, agência regional estabelecida nesta cidade, a qual encontra-se arquivada nas Notas deste Ofício às fls.: 168, no Livro nº 55-CS; neste ato, é representada pela empresária **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob nº 005.166.119-50, portadora da Cédula de Identidade nº 7.716.385-9-SESP/PR, expedida em data de 17.08.2012, brasileira, casada, empresária, nascida em data de 30.09.1980, em Marechal Cândido Rondon-PR, filha de Vilimar Schuller e de Nilsa Schuller, residente e domiciliada na Rua Ari Branco da Rosa, nº 1.293, Loteamento Muller, nesta cidade. A presente, pessoa capaz, reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este instrumento e nos melhores termos de direito, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO**, inscrito no CPF sob nº 005.863.449-50, portador da Cédula de Identidade nº 6.748.958-6-SESP/PR, expedida em data de 26.10.2012, brasileiro, casado, empresário, nascido em data de 03.01.1980, em Marechal Cândido Rondon-PR, filho de Raimundo Marçal de Araujo e de Geni Peretti de Araujo, residente e domiciliado na Rua Ari Branco da Rosa, nº 1.293, Loteamento Muller, nesta cidade. **PARA O FIM ESPECIAL DE:** reger, gerir, administrar e representar a ora outorgante, onde preciso for e com esta se apresentar. **PODENDO PARA ISSO, DITO PROCURADOR:** 1º) efetuar compras de qualquer natureza, pagar e receber contas; cobrar e receber, amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título; encaminhar títulos para protesto, baixar e/ou cancelar, títulos, protestos, assinar cartas de anuência, assinar declarações de recebimento de cheques, tratar de seus negócios nas repartições públicas em especial junto a Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Repartições Municipais, e autárquicas, efetuar pesquisa de débitos e pendências de tributos em geral do INSS, requerer CND do INSS para Averbação de imóveis, ajustar parcelamento, receber restituições, reembolso, compensação, revisão de lançamentos, impugnar lançamentos, retirar das agências do correio e de transportes, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias; representá-la em juízo com os poderes da Cláusula *Ad-Judicia*; requerer falência de seus créditos; transigir, firmar compromissos, constituir advogado e substabelecer esta aos mesmos para os casos judiciais, tudo quanto mais para o bom andamento aos negócios dela outorgante, embora aqui pareçam omissos, mas que se façam necessários que tudo haverá por bom, firme e valioso; 2º) movimentar a conta bancária da ora outorgante em todas as agências bancárias, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF., Banco Bradesco S/A., HSBC Bank Brasil - Banco Múltiplo S/A., Banco Itaú S/A, Bragado - PR Cooperativa de Crédito, Instituições Financeiras, em especial perante a Cooperativa de



Processo Licitatório  
047





NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.839.835/0001-64

Bel. FÁRIDA NARDELLO  
TABELIÃ

LIVRO: 0210-P

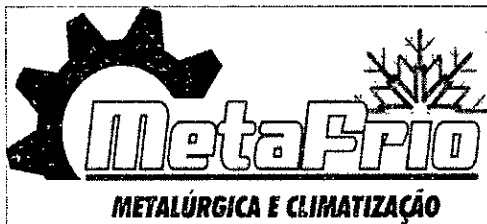
TRASLADO

Crédito Livre Admissão Costa Oeste - Sicredi Costa Oeste PR, e perante a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Marechal Cândido Rondon e Região - SICCOB Marechal, podendo realizar com as mesmas quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, abrir e encerrar contas, depositar, transferir dinheiro, títulos e valores, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos; tomar saques, requisitar talões de cheques, abrir, liquidar e encerrar contas; receber, pagar, passar recibos, dar e aceitar quitações; emitir e endossar cheques e duplicatas; aceitar e assinar duplicatas; autorizar débitos em conta corrente; emitir e endossar notas promissórias; vistoriar saldos, requerer extratos de contas, dar ordens de pagamentos; e 3º) representá-la em procedimentos de licitações e concorrências públicas, e ainda, representar a outorgante/licitante em todas as etapas do Pregão; assinar contratos de licitações; podendo apresentar-se perante as comissões licitantes como único preposto da ora outorgante, entregar as documentações relativas aos credenciamentos, habilitação e propostas, verificar documentos de demais participantes, impugnar o que entender necessário e que esteja em de conformidade com a legislação pertinente à matéria e ao próprio Edital, tanto quanto aos credenciamentos, habilitações ou propostas, apresentar contra razões às impugnações, interpor recursos ou mesmos desistir formalmente da interposição de recursos, assinar atas, rubricar documentos, sustentar oralmente perante a comissão; além de representar a outorgante/licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e seus Anexos; entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante; formular lances ou ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; tudo assinar, alegar, requerer, recorrer, provar, comprovar, justificar, satisfazer exigências, apresentar e retirar documentos, pagar taxas e emolumentos, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, fazer declarações; representar a ora outorgante perante Repartições Públicas em Geral, sejam, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Cíveis; enfim, praticar tudo quanto no mais de necessário for para o completo êxito e fim específico deste mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento foram fornecidos pela representante da outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes e a qualificação do procurador, tudo estando conforme sua solicitação. A presente procuração foi registrada no Livro Protocolo sob nº 01554/2013, em data de 29 de outubro de 2013. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado, dispensando a presença e assinatura das testemunhas, de acordo com o contido no Capítulo 11, seção 2, norma 18 do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça deste Estado, perante mim, BÁRBARA CRISTINA AULER, \_\_\_\_\_, Escrevente Juramentada, que o digitei. E eu, FÁRIDA NARDELLO, Tabeliã, o subscrevi, assino em público e raso. Desta 384,62 INRC = R\$ 54,23. Selo de Autenticidade R\$ 0,47. (a.a.) DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO, FÁRIDA NARDELLO. KAM. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.**

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

BÁRBARA CRISTINA AULER  
Escrevente Juramentada





5473  
MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

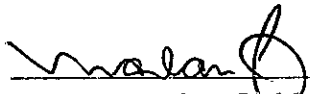
### ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2014

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MARLON GIEHL 08196860935**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.975.139/0001-53, com sede a Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. **MARLON GIEHL**, RG nº 100693321 SSP/PR, CPF/MF nº 081.968.609-35, residente na Rua Guaratuba, s/nº, Centro, Pato Bragado – PR, pelo presente de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Sr. **MARLON GIEHL** RG nº 10069321 CPF/MF nº 081.968.609-35, residente na Rua Guaratuba, s/nº, Centro, Pato Bragado – PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação da modalidade de Pregão Presencial sob nº 138/2014, usando os recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 23 de Setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Marlon Giehl  
RG nº. 10069321 SSP/PR  
Sócio Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 049  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLON GIEHL 08196860935

Nome de Fantasia : METAFRIO

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0163169-0	17.975.139/0001-53	22/04/2013	22/04/2013

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
**LONDRINA, 601, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000**

Ocupações:

- Principal: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**  
 Secundárias: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL**  
**COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS**  
**FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS**  
**MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO**  
 Serviços de usinagem, tornearia e solda  
**INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**  
**COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**

Objeto:

Serviços de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração - instalador e reparador de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas - Comerciante de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - Comerciante de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Comércio varejista de toldos e de papel de parede - Comerciante de toldos e de papel de parede; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Fabricação de esquadrias de metal, sob encomenda ou não - Fabricante de esquadrias metálicas sob encomenda ou não; Manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica - Reparador de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou não; Serviços de solda - Soldador/brasador.; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial - Reparador de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

**Microempreendedor Individual - MEI**

**SIM**

O empresário será desqualificado da condição de MEI a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(Lei complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1,00  
 (UM REAL)

**Microempresa**  
**SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Último Arquivamento:

Data: 23/04/2013 Número: 41801631690

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  
 INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Data Efeito:

(1)

(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Estabelecimento Fixo

Situação  
 REGISTRO ATIVO

Status  
 XXXXXXXXXX

REGISTRADO EM 23/04/2013  
 MARLON GIEHL

Processo Licitatório  
 Folha nº 050  
 Pato Bragado - PR

*Marlon*



Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 138/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

A empresa DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.362/0001-56, com sede à Rua Paraná, 555, Sala 01, Centro de Marechal Candido Rondon - PR, neste ato representada legalmente pelo Sr. Denise Schuller Marçal de Araujo RG 7.716.385-9 CPF/MF005.166.119-50, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO 23/09/2014

*Denise Schuller Marçal de Araujo*

Denise Schuller Marçal de Araujo  
RG:7.716.385-9 CPF: 055.166.119-50  
Cargo: Proprietária

08.289.362/0001-56

DENISE SCHULLER MARÇAL  
DE ARAUJO - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

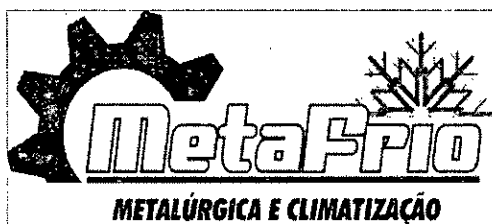
**Denise Schüller Marçal de Araújo - ME**

Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

e-mail: [financeiro@marcaleetro.com.br](mailto:financeiro@marcaleetro.com.br) / [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)

Processo Licitatório  
Folha nº 053  
Pato Bragado - PR



MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

## ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2014

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

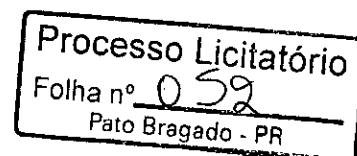
Pelo presente instrumento, a empresa **MARLON GIEHL 08196860935**, inscrita no CNPJ nº. **17.975.139/0001-53**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARLON GIEHL**, portador do documento de identidade RG nº 100693321, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 081.968.609-35, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 23 de Setembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marlon Giehl", is written over a solid horizontal line.

Marlon Giehl  
RG nº. 10069321 SSP/PR  
Sócio Proprietário





**Marçal**

ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO

*Crie seu próprio clima.*

**Ar Split**

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 138/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.289.362/0001-56, com sede à Rua Paraná, 555, Sala 01, Centro de Marechal Candido Rondon - PR, neste ato representada legalmente pelo Sr. Denise Schuller Marçal de Araujo RG 7.716.385-9 CPF/MF005.166.119-50 , **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO 23/09/2014

*Denise Schuller Marçal de Araujo*

Denise Schuller Marçal de Araujo  
RG:7.716.385-9 CPF: 055.166.119-50  
Cargo: Proprietária

08.289.362/0001-56

DENISE SCHULLER MARÇAL  
ARAÚJO - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro  
Pato Bragado - PR - CEP 86060-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

**Denise Schüller Marçal de Araújo - ME**  
Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074  
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02  
e-mail: [financeiro@marcaleletr.com.br](mailto:financeiro@marcaleletr.com.br) / [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)

Processo Licitatório  
Folha nº 053  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0604313-1	08.289.362/0001-56	08/09/2006	25/09/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
**RUA PARANA, 555 - SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000**

Objeto  
**COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS DOMESTICOS, APARELHOS DE SOM E IMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS E APARELHOS ELETRONICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, PROJETOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.**

Capital: R\$ **15.000,00**  
**(QUINZE MIL REAIS)**

Microempresa ou  
 Empresa de Pequeno Porte  
 (Lei nº 123/2006)  
**Microempresa**

Último Arquivamento  
 Data: **22/11/2010** Número: **20108451038**

Situação da Empresa  
**REGISTRO ATIVO**

Ato: **ALTERAÇÃO**  
 Evento (s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

Status  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
**DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO**

Identidade: **77163859,SESP/PR**

CPF: **005.166.119-50**

Estado Civil: **Casado**

Regime de Bens: **Comunhão Parcial**

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 08 de setembro de 2014

14/524975-1




*Sebastião Motta*

**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**


**Processo Licitatório**  
 Folha nº 054  
 Pato Bragado - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0604313-1</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO</b>			
NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	
Sexo <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão Parcial de bens</b>		
FILHO DE: PAI <b>VILIMAR SCHULLER</b>		MAE <b>NILSA SCHULLER</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30/09/1980</b>	IDENTIDADE (número) <b>7.716.385-9</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SESP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>005.166.119-50</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA MEM DE SA</b>			NÚMERO <b>2359</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO KLITZKE</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>			UF <b>PR</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Paraná</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO-ME</b>			
LOGRADOURO (rua,av,etc.) <b>RUA PARANA</b>			NÚMERO <b>555</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>		UF <b>PR</b>	País
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal  Atividades Secundárias <b>47.81-4/00</b> <b>47.82-2/01</b> <b>47.52-1/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO  <b>Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>Comércio varejista de calçados</b> <b>Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25/09/2006</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08.289.362/0001-56</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1-SIM <input type="checkbox"/> 2- NÃO <input type="checkbox"/> 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>Denise Schuller Marcal de Araujo - ME</b>			
DATA <b>18/11/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Denise Schuller Marcal de Araujo</b>		

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
*Cristiane Prestes*  
**Junta Comercial do Paraná**  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG/4-193-566-8 SSP-PR  
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

AUTENTICAÇÃO  
  
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2010  
SOB NÚMERO 20108451038  
Protocolo: 10/845103-8, DE 19/11/2010  
Empresa: 411 0604313-1  
DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL  
Processo Licitatório



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0604313-1</b>				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO</b>					
NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>			ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		
Sexo <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão Parcial de bens</b>			
FILHO DE: PAI <b>VILIMAR SCHULLER</b>			MÃE <b>NILSA SCHULLER</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>30/09/1980</b>		IDENTIDADE (número) <b>7.716.385-9</b>		ORGÃO EMISSOR <b>SESP</b>	CPF (número) <b>PR 005.166.119-50</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.) <b>RUA MEM DE SA</b>					NÚMERO <b>2359</b>
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO KLITZKE</b>		CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>					UF <b>PR</b>
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>Junta Comercial do Paraná</b>					
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>		DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL <b>DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO-ME</b>					
LOGRADOURO (rua,av,etc.) <b>RUA PARANA</b>					NÚMERO <b>555</b>
COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>			UF <b>PR</b>	País	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUINZE MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.53-9/00</b> Atividades Secundárias <b>47.57-1/00</b> <b>95.21-5/00</b> <b>47.54-7/01</b> <b>47.42-3/00</b> <b>47.44-0/01</b> <b>47.44-0/03</b> <b>47.44-0/99</b> <b>47.51-2/00</b>		DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>Comércio varejista de eletrodomésticos, utensílios domésticos, aparelhos de som e imagem.</b> <b>Comércio varejista de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos.</b> <b>Reparação e manutenção de equipamentos eletrodomésticos, projetos e serviços de instalação.</b> <b>Comércio varejista de móveis</b> <b>Comércio varejista de material elétrico</b> <b>Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>Comércio varejista de materiais de construção.</b> <b>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25/09/2006</b>		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>08.289.362/0001-56</b>		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>Denise Schuller Marcal de Araujo - ME</b>					
DATA <b>18/11/2010</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Denise Schuller Marcal de Araujo</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUELO QUE SE E ARQUIVE-SE <b>Cristiane Prestes</b> <b>Junta Comercial do Paraná</b> <b>Cristiane Maria Lemos Prestes</b> <b>RG 4.193.566-9 SSP-PR</b> <b>Agência Regional de Mail, Cândido Rondon - PR</b>			AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON</b> <b>CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2010</b> <b>SOB NÚMERO 20108451038</b> <b>Protocolo: 10/845103-8, DE 19/11/2010</b> Empresa: 4. 1.0604313 1 <b>DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO ME</b> <b>SEBASTIÃO MOLTA</b> <b>SECRETARIO GERAL</b>		

Processo Licitatório  
Folha nº 056  
Pato Bragado - PR



MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

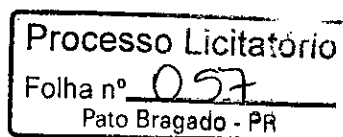
Pelo presente instrumento, a empresa **MARLON GIEHL 08196860935**, inscrita no CNPJ nº. **17.975.139/0001-53**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARLON GIEHL**, portador do documento de identidade RG nº 100693321, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 081.968.609-35. **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Pato Bragado, 23 de Setembro de 2014.

Marlon Giehl

RG nº. 10069321 SSP/PR

Sócio Proprietário



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

MARLON GIEHL 08196860935

**Nome do Empresário**

MARLON GIEHL

**Nome Fantasia**

METAFRIO

**Capital Social**

1,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
10069321	SSP	PR	081.968.609-35

## Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	22/04/2013

## Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
17.975.139/0001-53	41-8-0163169-0

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
85948-000	RUA LONDRINA	601

**Bairro**

CENTRO

<b>Município</b>	<b>UF</b>
PATO BRAGADO	PR

**Ponto de Referência**

ESQUINA COM RUA GUARATUBA

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

22/04/2013

**Código da Atividade Principal**

43.22-3/02

**Descrição da Atividade Principal**

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

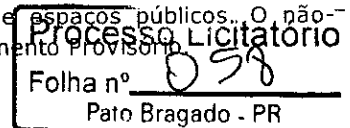
**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1	33.14-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
2	47.59-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
3	25.42-0/00	Fabricação de artigos de serraltheria, exceto esquadrias
4	33.13-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
5	47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
7	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
9	25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

*Marlon*



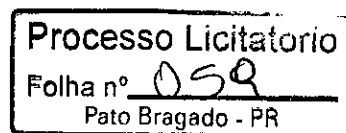
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios-- REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME48884672  
Número do Identificador: 00008196860935

**Data de Emissão:**

17/09/2014

*Madan*





Crie seu próprio clima

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMEKO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

ANEXO VII

## PROPOSTA DE PREÇOS

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO-ME, Rua Paraná, 555, Sala 01, Centro de Marechal Candido Rondon – PR, Fone: (45) 3254-2074, CNPJ: 08.289.362/0001-56.

PATO Bragado 23/09/2014

À Comissão de Licitação

F : PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 138/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futuro e eventual prestação de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	QUT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. Item	V. Global
01	20	Limpeza de ar condicionado – Tipo Janela – Independente da quantidade de BTU's	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
02	60	Limpeza de ar condicionado – Tipo Split Hi Wall - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
03	50	Limpeza de ar condicionado – Tipo Split – Piso Teto - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
04	60	Serviços para manutenção, troca de painel de comandos e reposição de peças - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
05	30	Troca de carga de gás para condicionador de ar – Tipo Split – Piso teto - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
06	10	Troca de cargas de gás R22, para condicionador de ar Tipo Janela - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
07	40	Troca de Cargas de gás R22 para condicionador de ar – Tipo Split – Modelo Hi-Wall - Independente da quantidade de BTU's	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00

Valor global da proposta: R\$48.100,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias dias corridos.

Prazo de entrega: 48 horas.

08.289.362/0001-56

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO - ME

Denise Schüller Marçal de Araújo - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074 Paraná, 555 - Sala 01 - Centro

CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02

CEP 85960-000

e-mail: [financeiro@marcaletro.com.br](mailto:financeiro@marcaletro.com.br) / [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com) Centro de Marechal Candido Rondon - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 060

Pato Bragado - PR



Crie seu próprio clima.

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE

KOMECCO

Midea

YORK

Springer

Electrolux

MITSUBISHI

Prazo de Garantia: 12 meses.

Dados Bancários em nome da Licitante: Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0968

CONTA CORRENTE :2271-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO 23/09/2014

*Denise Schuller Marçal de Araújo*

Denise Schuller Marçal de Araújo  
RG:7.716.385-9 CPF: 055.166.119-50  
Cargo: Proprietária

08.289.362/0001-56

DENISE SCHULLER MARÇAL  
DE ARAÚJO - ME

Rua Paraná, 555 - Sala 01 - Centro  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Pato

**Denise Schüller Marçal de Araújo - ME**  
Rua Paraná, 555 - Sala 1 - centro - Telefax (45) 3254-2074  
CNPJ 08.289.362/0001-56 - Inscrição 903.829.15-02  
e-mail: [financeiro@marcaleetro.com.br](mailto:financeiro@marcaleetro.com.br) / [denisemarcalmcr@hotmail.com](mailto:denisemarcalmcr@hotmail.com)

Processo Licitatório  
Folha nº 061  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 138/2014.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados junto aos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2014**, que a empresa **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.289.362/0001-56, estabelecida na Rua Paraná, nº 555, Centro de Marechal Candido Rondon – PR, CEP 85.960-000, representada pelo senhor Jeverson Marçal de Araujo, portador do CPF nº 005.863.449-50 e do RG sob n.º 6.748.958-6, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 22 de Setembro de 2014.

**Djoni Aleander Rohden**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Jeverson Marçal de Araujo**  
**DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO - ME**

Processo Licitatório

Folha nº 062

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1797

Data: 23 / 09 / 2014

MS: 8.47 Tarboro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 138/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 23/09/2014- HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "**





MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futuro e eventual prestação de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, instalados em prédios públicos municipais, conforme descrito no Objeto da Licitação em epigrafe, nas seguintes condições:

Item	Quant.	Medida	Descrição do serviço	Preço Unitário do Item	Preço Global do Item (R\$)
01	20	Unidade	Limpeza de ar condicionado – Tipo Janela – Independente da quantidade de BTU's	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
02	60	Unidade	Limpeza de ar condicionado – Tipo Split Hi Wall – Independente da quantidade de BTU's	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00
03	50	Unidade	Limpeza de ar condicionado – Tipo Split – Piso Teto – Independente da quantidade de BTU's	R\$ 320,00	R\$ 16.000,00
04	60	Unidade	Serviços para manutenção, troca de painel de comandos e reposição de peças – Independente da quantidade de BTU's	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
05	30	Unidade	Troca de carga de gás para condicionador de ar – Tipo Split – Piso teto – Independente da quantidade de BTU's	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
06	10	Unidade	Troca de cargas de gás R22, para condicionador de ar Tipo Janela – Independente da quantidade de BTU's	R\$ 90,00	R\$ 900,00
07	40	Unidade	Troca de Cargas de gás R22 para	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00

Processo Licitatorio  
Folha nº 063  
Pato Bragado - PR

*Marlon*



**MetaFrio**

**METALÚRGICA E CLIMATIZAÇÃO**

MARLON GIEHL 08196860935

CNPJ: 17.975.139/0001-53

Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado

TEL/FAX: (45) 9979-3833

			condicionador de ar – Tipo Slit – Modelo Hi-Wall – Independente da quantidade de BTU's		
Valor Global do Lote					R\$ 41.300,00

Valor Global da Proposta: R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 48 (quarenta oito) horas, depois de solicitado o serviço.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Dados Bancários: Agencia 0859-1 e Conta 43301-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

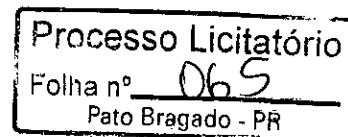
Atenciosamente,

Pato Bragado, 23 de Setembro de 2014.

Marlon Giehl

RG nº. 10069321 SSP/PR

Sócio Proprietário





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 138/2014.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para Limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados junto aos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 138/2014**, que a empresa **MARLON GIEHL – MEI - METAFRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º17.975.139/0001-53, com sede na Rua Londrina, n.º 601, Bairro, no Município de Pato Bragado, CEP: 85.948-000 Estado do Paraná, representada pelo Marlon Giehl, portador do CPF n.º 081.968.609-35, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

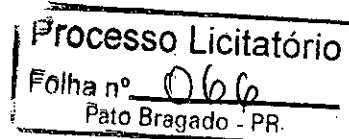
Pato Bragado - PR, em 16 de Setembro de 2014.

Djoni Aleander Rohden

Secretário Municipal de Administração

Marlon Giehl

Marlon Giehl – Mei





MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - SOB Nº. 138/2014.**  
**DATA DE ABERTURA: 23/09/2014 – HORÁRIO: 09h10min.**  
**ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA”**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1796  
Data: 23 / 09 / 2014  
HS: 9:10 Tainhara

Processo Licitatório  
Folha nº 067  
Pato Bragado - PR

## TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 21 (vinte e um) folhas numeradas de 01 a 21, contemplando o termo de abertura e Índice, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencial sob nº 138/2014.

Nome: Marlon Giehl 081968609365

Endereço: Rua Londrina, 601

Bairro: Centro

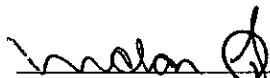
CNPJ: 17.795.139/0001-53

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 8 0163169 0

Data do Registro: 22/04/2013

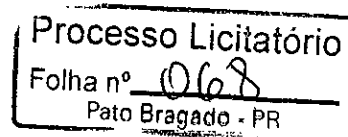
Pato Bragado, 23 de Setembro de 2014.

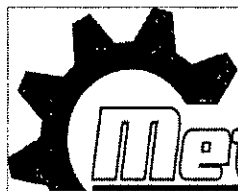


Marlon Giehl

RG nº. 10069321 SSP/PR

Sócio Proprietário





**MetaFrio**

**METALÚRGICA E CLIMATIZAÇÃO**

MARLON GIEHL 08196860935

CNPJ: 17.975.139/0001-53

Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado

TEL/FAX: (45) 9979-3833

## INDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Certificado da Condição de MEI	3
2	RG e CPF do administrador	5
3	Cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ	6
4	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	7
5	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	8
6	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união	9
7	Certidão negativa estadual	10
8	Certidão negativa municipal	11
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas	12
10	Certidão negativa de falência ou concordata	13
11	Demonstrações financeiras	14
12	Anexo IV_ Declaração de não emprego de menores	15
13	Anexo V_ Declaração de impedimentos	16
14	Anexo III_ Declaração de idoneidade	17
15	Certidão de registro de pessoa jurídica	18
16	Anexo VI_ Declaração me microempresa	20
17	Termo de encerramento	21

*Marlon*

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatorio  
Folha nº 069  
Pato Bragado - PR

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

MARLON GIEHL 08196860935

**Nome do Empresário**

MARLON GIEHL

**Nome Fantasia**

METAFRIO

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**    **Órgão Emissor**    **UF Emissor**    **CPF**

10069321            SSP                    PR                    081.968.609-35

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**    **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO                                    22/04/2013

## Números de Registro

**CNPJ**                    **NIRE**

17.975.139/0001-53    41-8-0163169-0

## Endereço Comercial

**CEP**                    **Logradouro**            **Número**

85948-000            RUA LONDRINA            601

**Bairro**

CENTRO

**Município**            **UF**

PATO BRAGADO    PR

**Ponto de Referência**

ESQUINA COM RUA GUARATUBA

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

22/04/2013

**Código da Atividade Principal**    **Descrição da Atividade Principal**

43.22-3/02                            Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1	33.14-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
2	47.59-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
3	25.42-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
4	33.13-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
5	47.57-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
6	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
7	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
9	25.12-8/00	Fabricação de esquadrias de metal

**Processo Licitatório**

Folha nº 070

Pato Bragado - PR

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,

tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME48884672

Número do Identificador: 00008196860935

**Data de Emissão:**

17/09/2014



Processo Licitatório  
Folha nº 073  
Pato Bragado - PR





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.069.332-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2018

NOME: MARLON GIEHL

FILIAÇÃO: JOSÉ FREDERICO GIEHL  
ARMENIA GIEHL

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/03/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL. CAND. RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.NASC=4473, LIVRO=7A, POLHA=278V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADOS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 10.069.332-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REALBRUNO

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2008

CORREIOS  
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

081.968.609-35

MARLON GIEHL

27/03

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
Folha nº 072  
Pato Bragado - PR

*Marlon*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.975.139/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARLON GIEHL 08196860935</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METAFRIO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R LONDRINA</b>	NÚMERO <b>601</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/09/2014** às **10:24:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



Processo Licitatório  
 Folha nº 073  
 Pato Bragado - PR

*Marlon*

17/09/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 198482014-88888139  
Nome: MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

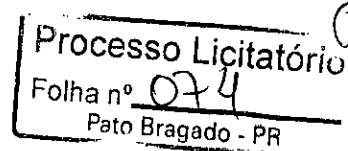
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de maio de 2010.

Emitida em 09/07/2014.  
Válida até 05/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Marlon*

17/09/2014

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17975139/0001-53  
**Razão Social:** MARLON GIEHL 08196860935  
**Nome Fantasia:** METAFRIO  
**Endereço:** R LONDRINA 601 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2014 a 07/10/2014

**Certificação Número:** 2014090807251123417908

Informação obtida em 17/09/2014, às 10:26:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo Licitatório  
Folha nº 075  
Pato Bragado - PR

17/09/2014

*Marlon*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARLON GIEHL 08196860935**  
**CNPJ: 17.975.139/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

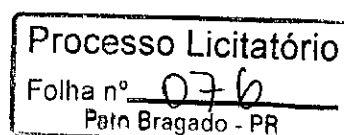
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:28:10 do dia 17/09/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/03/2015.

Código de controle da certidão: **79BA.4E9F.9AB0.ADCE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



17/09/2014



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12333043-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.975.139/0001-53**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 15/01/2015 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 12333043-01	
Emitida Eletronicamente via Internet 17/09/2014 - 10:30:33	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Processo Licitatório
Folha nº <u>077</u>
Pato Bragado - PR



17/09/2014



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 475/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Registro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARLON GIEHL 08196860935  
CPF/CNPJ: 17.975.139/0001-53

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

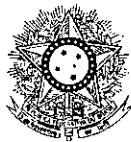
Pato Bragado em, 17 de Setembro de 2014

Número de Autenticidade: 865384160865384

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355  
CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório  
Folha nº 078  
Pato Bragado - PR

*Marlon*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLON GIEHL 08196860935 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Certidão nº: 62076508/2014  
Expedição: 17/09/2014, às 10:33:13  
Validade: 15/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLON GIEHL 08196860935 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.975.139/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

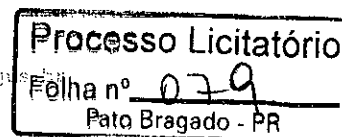
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cdt@tst.jus.br](mailto:cdt@tst.jus.br)



*Marlon*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos  
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo  
Cleon Eliézer de Camargo  
Graciele Martins Leusch  
Júnior Rafael de Lima Holz  
Sandra Mara Signore  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**MARLON GIEHL** – inscrita no CNPJ sob nº 17.975.139/0001-53, com sede na Rua Londrina, nº 601, centro, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi, buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Marechal Cândido Rondon, 15 de setembro de 2014 – 17:04 horas.

*Adriano Pereira dos Santos*  
Adriano Pereira dos Santos  
E. Juramentado

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR  
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709  
Processo Licitatório  
Folha nº 080  
Pato Bragado - PR

*malan*



MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

## DECLARAÇÃO

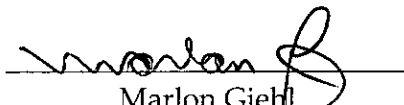
### DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL

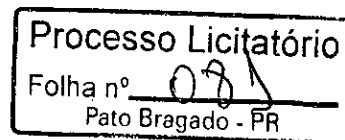
Prezados Senhores,

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e submetemos à apreciação de V.S., quanto a nossa situação econômica e financeira, devido ao fato de a empresa MARLON GIEHL 08196860935, inscrita sob CNPJ nº. 17.975.139/0001-53, não possui demonstrações financeiras pelo fato de ser MEI, e não ser obrigada a apresentação destas informações..

Atenciosamente,

Pato Bragado, 23 de Setembro de 2014.

  
Marlon Giehl  
RG nº. 10069321 SSP/PR  
Sócio Proprietário





MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

#### ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2014

#### DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

MARLON GIEHL 08196860935, inscrita no CNPJ nº. 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLON GIEHL, portador do documento de identidade RG nº 10069321, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 081.968.609-35, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

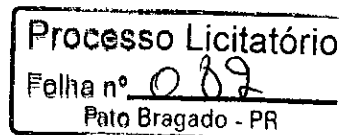
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 23 de Setembro de 2014.

Marlon Giehl

RG nº. 10069321 SSP/PR

Sócio Proprietário





MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2014

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com  
a Administração**

Prezados Senhores:

MARLON GIEHL 08196860935, inscrita no CNPJ nº. 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MARLON GIEHL, portador do documento de identidade RG nº 100693321, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 081.968.609-35, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

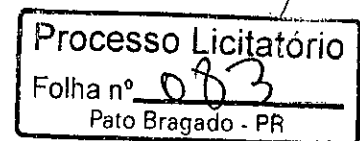
Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 23 de Setembro de 2014.

Marlon Giehl

RG nº. 10069321 SSP/PR

Sócio Proprietário





MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

### ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2014

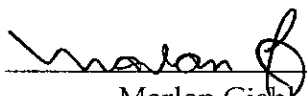
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

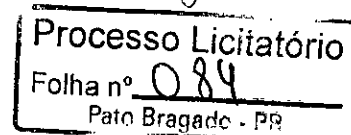
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARLON GIEHL 08196860935**, inscrita no CNPJ nº. 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARLON GIEHL**, portador do documento de identidade RG nº. 10069321, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 081.968.609-35, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 23 de Setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Marlon Giehl  
RG nº. 10069321 SSP/PR  
Sócio Proprietário





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 60854/2014**

**Validade: 31/03/2015**

**Razão Social:** MARLON GIEHL

**CNPJ:** 17975139000153

**Num. Registro:** 55386

**Registrada desde :** 02/08/2013

**Capital Social:** R\$ 1,00

**Endereço:** RUA LONDRINA, 601 ESQ. C/ R GUARATUBA CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Atividade principal: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Atividade secundária: manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; manutenção e reparação de máquinas aparelhos e materias elétricos não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domésticos, exceto informática e comunicação; serviços de usinagem, tornearia e solda; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; e fabricação de esquadrias de metal.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CRISTIANO RODRIGUES VICENTE

Carteira: PR-120224/TD Data de Expedição: 22/09/2011

Título: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO Situação: Regular

Artigo 3º do Decreto 90922/85 com restrição ao inciso V, do Artigo 4º do Decreto 90922/85 com restrição ao inciso V e Decreto 4560/02, circunscritos à área de Refrigeração e Ar Condicionado.

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/214219, ~~Presença~~ **Licitatório**

Folha nº **085**  
Pato Bragado - PR


27/06/2014 15:22

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/06/2014 15:22:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

  
Processo Licitatório  
Folha nº 086  
Pato Branco - PR



MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

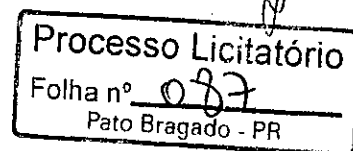
Pelo presente instrumento, a empresa **MARLON GIEHL 08196860935**, inscrita no CNPJ nº. 17.975.139/0001-53, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **MARLON GIEHL**, portador do documento de identidade RG nº 100693321, emitida pela SSP/PR, e do CPF nº. 081.968.609-35. **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Pato Bragado, 23 de Setembro de 2014.

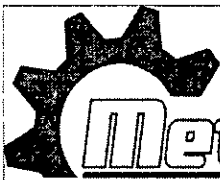
Marlon Giehl

RG nº. 10069321 SSP/PR

Sócio Proprietário







**MetaFrio**

**METALÚRGICA E CLIMATIZAÇÃO**

MARLON GIEHL 08196860935

CNPJ: 17.975.139/0001-53

Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado.

TEL/FAX: (45) 9979-3833

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 21 (vinte e um) folhas numeradas de 01 a 21, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencial sob nº 138/2014.

Nome: Marlon Giehl 081968609365

Endereço: Rua Londrina, 601

Bairro: Centro

CNPJ: 17.795.139/0001-53

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 8 0163169 0

Data do Registro: 22/04/2013

Pato Bragado, 23 de Setembro de 2014.

Marlon Giehl

RG nº. 10069321 SSP/PR

Sócio Proprietário

Processo Licitatório  
Folha nº 088  
Pato Bragado - PR



MARLON GIEHL 08196860935  
CNPJ: 17.975.139/0001-53  
Rua Londrina, 601, Centro, Pato Bragado  
TEL/FAX: (45) 9979-3833

( ) ( )

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - SOB Nº. 138/2014.**  
**DATA DE ABERTURA: 23/09/2014 – HORÁRIO: 09h10min.**  
**ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1796

Data: 23 / 09 / 2014

Horário: 8:10 Tarde

Processo Licitatório  
Folha nº 089  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 155/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2014, que tem como objeto a contratação de mão de obra para limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados em prédios públicos Municipais.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 138/2014, o qual tem como objeto a futura e eventual contratação de mão de obra para limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados em prédios públicos Municipais, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Duas (02) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Marlon Giehl – MEI; 2) Denise Schuller Marçal de Araujo Ltda.** Destas, ambas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Marlon Giehl – MEI**, estava devidamente representa e credenciada pelo sócio o senhor **Marlon Giehl**. Licitante **Denise Schuller Marçal de Araujo Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo procurador o senhor **Jeverson Marçal**. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Marlon Giehl - MEI** apresentou proposta com valor global de R\$ 41.300,00 (*quarenta e um mil e trezentos reais*). Licitante **Denise Schuller Marçal de Araujo Ltda** apresentou proposta com valor global de R\$ 48.100,00 (*quarenta e oito mil e cem reais*). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando que o Valor global cotado pela Licitante Denise Schuller Marçal de Araújo Ltda, estava além do Teto Máximo previsto no Edital, e nos termos do Item 7.2 do Instrumento convocatório, esta Proposta fica desclassificada automaticamente. A proposta da Licitante Marlon Giehl – MEI, estava em conformidade com o item 6 do Edital de Licitação em referência, e desta forma, a mesma está classificada. Considerando haver somente uma empresa classificada, o Pregoeiro motivou o mesmo para ofertar nova Proposta de Preços Global, agora nesta fase de lance, visando melhorar o preço para contratação dos serviços citados no objeto da licitação em

*Marlon Giehl*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que a licitante classificada manifestou interesse em melhorar o preço final da proposta, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final apresentado pela Licitante Marlon Giehl - MEI, foi de ao valor global final de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante Marlon Giehl - MEI, ao valor global final de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.

*Marlon Giehl*

Processo Licitatório
Folha nº <u>091</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2014

OBJETO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

LICITANTE	VALOR GLOBAL INICIAL (R\$)	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE
Marlon Giehl – MEI	<u>41.300,00</u>	39.950,00		
Denise S. Marçal de Araújo	<u>Desclassificada</u>			

Assinatura pelas Licitantes:

Assinatura do Pregoeiro:

Pato Bragado – PR, em 23 de setembro de 2014.

Processo Licitatório  
Folha nº 099  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

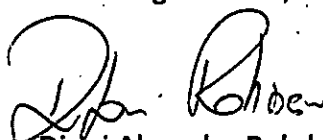
### PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2014.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de mão de obra para limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados em prédios públicos Municipais.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 138/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Marlon Giehl - MEI**, ao valor global final de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 23 de setembro de 2014.

  
Djoni Aleander Rohden  
Pregoeiro

Processo Licitatório  
Folha nº 093  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 138/2014.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 138/2014.

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 138/2014, tipo “*menor preço global*”, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo Split e de parede), instalados junto aos prédios públicos de propriedade do Município de Pato Bragado/PR.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3921), no dia 11/09/2014, fls. 30, Diário Oficial Eletrônico n.º 518, fls. 01 de 10/09/2014 e TCE/PR de 11/09/2014, ficando definida a data de 23 de setembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das duas empresas do ramo haviam retirado o edital, ambas comparearam ao certame, conforme anotado na ata 155/2014 e, depois de identificado os representantes destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou a empresa Marlon Giel – MEI e desclassificou-se a empresa Denise Schuller Marçal de Araújo Ltda por apresentar proposta superior ao teto após, solicitou-se que a empresa classificada passasse aos lances verbais, o que foi feito conforme ata.

Processo Licitatório

Folha nº 094

Pato Bragado, PR, 2014



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação das empresas vencedoras para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa cumpriu com todos os requisitos do edital, e foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

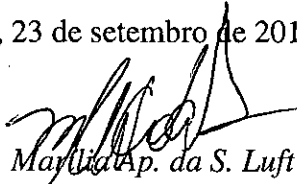
O pregoeiro adjudicou o objeto deste certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento, posto que não se manifestou a intenção de interpor recurso por nenhum interessado.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Frise-se, que esta procuradora não tem condições de verificar se os preços apresentados nos orçamentos e efetivamente contratados são os praticados no mercado, sendo esta verificação de responsabilidade do departamento de licitação

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 23 de setembro de 2014.

  
Marliia Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal

Processo Licitatório  
Folha nº 095  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

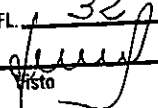
**PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2014.**

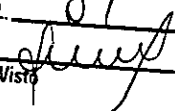
**OBJETO:** Futura e eventual contratação de mão de obra para limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado (tipo split e de parede), instalados em prédios públicos Municipais.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Marlon Giehl - MEI**, ao valor global final de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 23 de setembro de 2014.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de Presente Nº 3930  
de 24/09/14 FL. 32  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 23/09/14 Nº 526  
de 23/09/14 FL. 01  
  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 096  
Pato Bragado - PR



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20144628220**

Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: IDONIR LUIS KIELING (CPF:033.914.949-30) Nº Carteira: PR-104899/TD  
 Título Formação Prof.: TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. Nº Visto Crea: -  
 Empresa contratada: MARLON GIEHL Nº Registro: 55386

Contratante: MUNICIPIO PATO BRAGADO CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 04532821355

Local da Obra: AV. WILLY BARTH 2885

CENTRO - PATO BRAGADO PR

Quadra: Lote:  
 CEP: 85948000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO Dimensão 2704500 BTU

Ativ. Técnica 17 OPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Área de Comp. 3109 SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO

Tipo Obra/Serv 153 AR CONDICIONADO

Serviços contratados 600 MANUT/CONSERV/REPARAÇÃO-NÃO MÚLTIPLA

Dados Compl. 0

Guia N  
 ART Nº  
 20144628220

Data Início 23/09/2014  
 Data Conclusão 23/09/2015

Vir Taxa R\$ 167,68 Entidade de Classe 0

Vigência Contrato/Inspeção: 23/09/2014 à 23/09/2015

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 4340  
 12/11/2014  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [Central de informações 0800-410067], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

14013129-9  
**PAGO**